



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

EDITAL 0198 - 2012

**HASTA PÚBLICA DE VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses,

TORNA PÚBLICO que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Marco de Canaveses do dia treze de setembro último promove a venda, por meio de hasta pública, de parcela de terreno nos termos das seguintes condições:

1. Objeto do procedimento

1.1. O objeto do presente procedimento consiste na alienação, por intermédio de hasta pública, de parcela de terreno com a área de 2.230 m², localizada em Zona de Expansão Urbana, nos termos do PDM do Marco de Canaveses, sita no lugar de Peso, freguesia de Tabuado, concelho do Marco de Canaveses, a confrontar de norte com Rua Dr. Ramiro Afonso Pontes e Rua de Oliveira, de sul com Rua Dr. Ramiro Afonso Pontes e Rua da Poça Grande, de nascente com Rua de Oliveira e Rua da Poça Grande e de poente com Rua Dr. Ramiro Afonso Pontes, inscrito na matriz urbana de Tabuado sob o artigo 918-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses sob o número 881/20090928-Tabuado.

2. Receção das propostas

2.1. A apresentação de propostas deverá ocorrer no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital.

2.2. As propostas serão entregues por mão própria ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, cidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Marco de Canaveses (4630-219) Marco de Canaveses, até às 17h00 do último dia para apresentação das propostas.

2.3. Se o envio das propostas for feito por correio, à Câmara Municipal de Marco de Canaveses não poderá ser assacada qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura se verifiquem.

3. Forma das propostas

3.1. As propostas serão redigidas em português, assinadas pelo proponente ou seu representante, devendo indicar:

a) Nome, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio do proponente, no caso das pessoas singulares;

b) Denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar a matrícula do registo comercial, no caso das pessoas coletivas;

c) Valor (em numerário e por extenso) para arrematação, igual ou superior ao valor base de licitação.

3.2. Não são admitidas propostas condicionadas.

4. Modo de apresentação das propostas

4.1. Os interessados deverão proceder à entrega das propostas nos moldes indicados no n.º 2, em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se escreverá a identificação do proponente e o edital a que respeita, sendo depois encerrado num segundo invólucro dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública, de modo a serem recebidos no Edifício dos Paços do Concelho até às 17h00 do último dia para apresentação de propostas.

5. Causa de exclusão das propostas e do concorrente

5.1. Constitui causa de exclusão das propostas e do concorrente as seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

- a) A não observância de qualquer um dos elementos referidos no ponto 3.2. e 10 do presente Edital;
- b) A não apresentação de valores para o lote;
- c) A não apresentação da proposta até à data referida no ponto 2 do presente Edital.

6. Modalidade de pagamento e prazos

6.1. O pagamento da parcela de terreno é feito na Tesouraria do Município, da seguinte forma:

- a) Aquando do ato público de venda, e a título de princípio de pagamento, será pago montante correspondente a 25% do valor total da adjudicação;
- b) Verificando-se a ausência do adjudicatário, o valor previsto na alínea anterior será pago no prazo de dois dias úteis após a notificação da adjudicação provisória;
- c) O restante valor (75%) é pago nos três dias úteis seguintes ao recebimento da notificação definitiva.

6.2. O não cumprimento de qualquer das condições fixadas nos números anteriores por parte do adjudicatário, será interpretada como incumprimento definitivo e culposo, pelo que perderá direito à parcela de terreno objeto da respetiva hasta pública, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação, considerando-se a licitação de nenhum efeito.

7. Valor base de licitação

7.1. O valor base de licitação é de € 56.000.00 (cinquenta e seis mil euros).

8. Impostos e encargos

8.1. Serão da responsabilidade do comprador, todos os impostos incidentes sobre a alienação do prédio, nomeadamente o imposto municipal sobre transacções onerosas de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

bens imóveis, se houver lugar à sua liquidação e pagamento, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo, escritura pública e registo).

9. Local, data e hora de realização da hasta pública

9.1. A hasta pública realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Marco de Canaveses, no dia 30 de Novembro de 2012, pelas 15h00.

10. Aspetos procedimentais da hasta pública

10.1. Ao dia e hora da hasta pública, são abertos os envelopes e verifica-se:

a) Se os requisitos dos pontos 2, 3.1. e 4 se encontram satisfeitos pelos proponentes;

b) Os valores das propostas recebidas.

10.2. Só podem intervir na hasta pública os interessados que tenham apresentado, dentro do prazo, proposta escrita, formulada nos termos dos pontos 2 e 3 do presente edital, ou seus representantes que, para o efeito, estiverem devidamente identificados e mandatados.

10.3. O critério da venda será o preço mais elevado.

11. Comissão da hasta pública

11.1. À comissão da hasta pública competirá dirigir a praça e exercer as demais funções, e é constituída pelos seguintes elementos:

a) Dra Carla Manuela de Abreu Babo Ribeiro

b) Dr. João Paulo Afonso Maricato

c) Dra Sandra Clara Moura Alves da Silva Cruz

Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição por qualquer dos seguintes membros:

a) Eng. José António Soares Carvalho da Mota

b) Maria Piedade Teixeira Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

12. Adjudicação

12.1. A parcela de terreno é adjudicada provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.

12.2. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor de que resulte uma situação de empate, para a parcela de terreno, seguir-se-á licitação verbal, com lanços mínimos de € 500,00 (quinhentos euros) estando presentes os proponentes ou os seus representantes, ou, na sua ausência, será indicado dia e hora para, após as respetivas notificações, ter lugar licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito.

12.3. O adjudicatário deverá exhibir os documentos comprovativos da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal.

12.4. Poderá ser concedido o prazo de cinco dias para a apresentação dos documentos referidos no número anterior, se o Presidente da comissão assim o entender.

12.5. A decisão de adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

12.6. Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos.

12.7. Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, poder-se-á adjudicar ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.

13. Formalização do negócio

13.1. Após a assinatura do auto de venda e do cumprimento das condições de pagamento a escritura deverá ser realizada no Notário Privativo até 30 dias úteis após a data de recebimento da notificação definitiva, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo sobre o preço da arrematação, sob pena de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

se considerar perdida a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

14. Inspeção/visita ao local

14.1. O imóvel objeto de alienação por hasta pública pode ser observado pelos interessados, que devem, para o efeito, visitar o local, sito no lugar de Peso, freguesia de Tabuado, concelho de Marco de Canaveses, Código Postal 4635-463.

15. Consulta do procedimento e esclarecimentos

15.1. Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, todos os dias úteis, entre as 9h00 e as 12h30 e das 14h00 até às 17h30, no Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, onde poderão também ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na tabela de taxas.

15.2. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à presente hasta pública, serão prestados, por escrito, pela Comissão até ao fim do segundo terço do prazo fixado para as propostas.

E para constar e legais efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos demais locais de estilo e publicados no jornal local, Jornal de Notícias e Sítio da Internet da Câmara Municipal de Marco de Canaveses – www.cm-marco-canaveses.pt.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 23 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Maria Moreira', written over a horizontal line.

Dr. Manuel Maria Moreira